

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Governo

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Pirai	
Protocolo nº 01503	
09 AGO 2017	
Livro _____	Fis _____

Ofício nº 102/2017

Pirai, 08 de agosto de 2017.

Ilmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo a Indicação nº 412/2017, de autoria do Vereador Luiz Fernando Colucci Júnior, encaminho-lhe em anexo, cópia do Ofício nº 383/2017 da Secretária Municipal de Saúde, em resposta a Indicação supracitada.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
CHARLES FREITAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11108/17
Boleto 05



Sistema
Único de
Saúde

Pirai, 02 de agosto de 2017.

Ofício nº 383/2017

Assunto: Indicação nº 412/2017, da Câmara Municipal de Pirai

Ref: Memorando nº 222/2017 – PA: 11108/2017

Ilustríssimo Senhor

Charles Freitas Rodrigues

DD. Secretário Municipal de Governo

Nesta

Senhor Secretário,

Em atenção à Indicação nº 412/2017, de autoria do Vereador Luiz Fernando Colucci Júnior, encaminhada a esta Secretaria de Saúde através do Memorando nº 222/2017, constante do Processo Administrativo nº 11108/2017, servimo-nos do presente para informar que o Bairro Enseada das Garças é atendido atualmente pela Unidade de Saúde da Família da Ponte das Laranjeiras, que possui certa de 1.600 pessoas cadastradas, sendo aproximadamente 300 pessoas da microárea "Enseada das Garças".

O Ministério da Saúde preconiza que uma equipe de Saúde da Família deve atender no máximo 4.000 pessoas, sendo a média recomendada, de 3.000 pessoas, observados os critérios de equidade para essa definição, recomendando-se que seja considerado o grau de vulnerabilidade das famílias residentes em cada território.

Portanto, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, a implantação de uma unidade complementar de Saúde da Família na área da Enseada das Garças, não permitirá o recebimento de adicional de incentivo financeiro, através do Fundo Nacional de Saúde, devendo o Município arcar com todos os custos de instalação e operação, os quais, no momento da conjuntura econômico-financeira do país, com graves reflexos na administração municipal, inviabiliza momentaneamente o atendimento da indicação em questão.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE